

WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ. 37.087.846/0001-10 NIRE 41601013909

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fl.01

WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Contenda-Pr., data de nascimento 08/01/1981, residente e domiciliado à Rua Rubens de Paula Xavier, 88, Bairro Alto da Cruz, em Lapa-Pr., CEP 83.750-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.480.551-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 086.920.409-24, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI, com sede em Lapa -Pr., a Rua Rubens de Paula Xavier, 88, Bairro Alto da Cruz, CEP 83.750-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41601013909 em 07/05/2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.087.846/0001-10, resolve alterar seu ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da sociedade o Sr. Wanderlei de Almeida Padilha, que possui na sociedade 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) cedendo-as integralmente ao sócio ingressante a Srta LUIZA AGOSTINHO RAMOS, brasileira, empresária, solteira, natural de Lapa-Pr., data de nascimento 17/11/2002, residente e domiciliada à Rua Des. Antonio de Paula Xavier, 72, Bairro Wilson Montenegro em Lapa-Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. 13.079.740-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 091.999.249-86, dando-lhe plena, raza, geral e irrevogável quitação pela cessão de quotas ora vendidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, a ser pago neste ato em moeda corrente do país

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o nome da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) que é WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI, fica ALTERADO neste ato para L A RAMOS EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social da EIRELI na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio.

TITULAR

QUOTAS %

CAPITAL R\$

WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ. 37.087.846/0001-10 NIRE 41601013909

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fl.02

Luiza Agostinho Ramos	115.000 100	R\$ 115.000,00
-----------------------	-------------	----------------

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá a titular LUIZA AGOSTINHO RAMOS, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágr 1º CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Que o endereço da sociedade que é a Rua Rubens de Paula Xavier, 88, Bairro Alto da Cruz em Lapa-Pr., CEP 83.750-000, fica ALTERADO neste ato para a Rua Des. Antonio de Paula Xavier. 72. Sala 01, Bairro Wilson Montenegro em Lapa-Pr., CEP 83.750-000.

CLÁUSULA OITAVA: O titular resolve consolidar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

L A RAMOS EIRELI

CNPJ. 37.087.846/0001-10

WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ. 37.087.846/0001-10 NIRE 41601013909

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FL.03

LUIZA AGOSTINHO RAMOS, brasileira, empresária, solteira, natural de Lapa-Pr., data de nascimento 17/11/2002, residente e domiciliada á Rua Des. Antonio de Paula Xavier, 72, Bairro Wilson Montenegro em Lapa-Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº. 13.079.740-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF 091.999.249-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de L A RAMOS EIRELI, início das atividades no dia 07/05/20 inscrito no CNPJ 37.087.846/0001-10, será regida pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli tem a sua sede, na cidade de Lapa-Pr., sito Rua Des. Antonio de Paula Xavier, 72 sala 01, Bairro Wilson Montenegro, CEP 83.750-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será o ramo de Industria da construção civil industrial, comercial e residencial com ou sem fornecimento de materiais, ampliações e reformas completas, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Luiza Agostinho Ramos	115.000	100	R\$ 115.000,00

WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ. 37.087.846/0001-10 NIRE 41601013909

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FL.04

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que profi-

WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ. 37.087.846/0001-10 NIRE 41601013909

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FL.05

ba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Artigo 1.011, parag 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc..., relativos a atos societários de seu interesse, A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o registro especial de sua empresa como MICRO-EMPRESA, que se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Lapa-Pr., por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente Instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha no melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Lapa -Pr., 30 de Agosto de 2021.

Wanderlei de Almeida Padilha

Luiza Agostinho Ramos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A RAMOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08692040924	WANDERLEI DE ALMEIDA PADILHA
09199924986	LUIZA AGOSTINHO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 16:58 SOB N° 20215794150.
PROTOCOLO: 215794150 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106483178. CNPJ DA SEDE: 37087846000110.
NIRE: 41601013909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
L A RAMOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.